



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de novembro de 2024

Edição nº 4144

Página 25 de 29



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 56 de 06 de novembro de 2024.

Delibera pela aprovação da manutenção da inscrição da Residência Inclusiva no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Rosiany Favareto, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2024**, às 08h15min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação e o Relatório Descritivo da Residência Inclusiva, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta os seguinte Serviço:

I – Serviço: Acolhimento Institucional.

II - Programa: Acolhimento Institucional.

III - Projetos: 1) Convivência Comunitária e Lazer; 2) Psicomotricidade; 3) Educação Financeira; 4) Roda de Conversa; 5) Rotinas da RI; 6) Tarde do Cinema e Música; 7) Construindo Minha História;

Art. 2º A Residência Inclusiva, inscrita sob o número **25** tem validade indeterminada, conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 8 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROSIANY FAVARETO
Data: 08/11/2024 17:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSIANY FAVARETO
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026